

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 16 de julho de 2021.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do órgão Gerenciador

TC Distribuidora EIRELI  
CNPJ: 30.306.389/0001-69  
**THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**  
CPF: 045.669.104-90  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**B2AF566C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 011/2021.**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 PP, do processo nº 14060001/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/07/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

5015 - JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 806.920.364-15 (34.830.602/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
4	14 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU	UN	Oxxn	40	115,00	4.600,00
6	11577 - BOLA DE VOLEIBOL Oficial confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado	UND	Convoy	15	100,00	1.500,00
7	12 - BOLA OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA Com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para modalidade.	UN	Penalty	15	140,00	2.100,00
10	18 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL Tamanho Masculino, Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU	UN	Rainha	10	138,00	1.380,00
18	11579 - Cronômetro Digital fabricado em abs, alimentação por bateria, com memória para 60 voltas, com relógio alarme, temporizador e cordão para transporte, medida aproximada de 8,1x6,3x2,3cm (AxLxP).	UND	BMX	10	44,00	440,00
21	52 - CARTÃO ARBITRAGEM Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de numero de camisa, acompanha as cores Amarelo, vermelho	UN	BMX	10	8,70	87,00
22	5537 - MEDALHA BRONZE REDONDA CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 cm DE DIÂMETRO, 3,0 mm DE ESPESSURA, CONTENDO NA PARTE FRONTAL O LOGOTIPO DO EVENTO OU PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER" E "PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI" CIRCUNDANDO A MEDALHA, E AO CENTRO O BRASÃO DA PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, EM ALTO E BAIXO RELEVO. PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 cm PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80cm DE COMPRIMENTO E 1,5 cm DE LARGURA.	UND	BMX	400	7,80	3.120,00
23	5541 - MEIÃO PARA FUTEBOL (PARES) CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR, E 01 NA SUPERIOR).	UND	BMX	50	9,80	490,00
26	5553 - TROFÉU 60 CM COMPOSTO POR: BASE 1 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0 cm, DIÂMETRO DE 24 cm, LAQUEADA NA COR VERDE, A FRENTE UMA PLAQUETA RETANGULAR EM AÇO CARBONO, DE 12 cm DE COMPRIMENTO x 3,0 cm DE ALTURA, COM INSCRIÇÃO "SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER" E "PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI". 3º COLOCADO, ENTRE AS BASES 1 E 2 - DISTÂNCIA DE 25 cm, CONTENDO ENTRE 8 E 10 TUBOS DE METAL NIQUELADO COM 20 cm DE ALTURA E 40 mm³ DE DIÂMETRO, ANGULADO EM BASE 90º. BASE 2 - CONFECCIONADA EM MDF SOBREPOSTA, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE, ESPESSURA DE 5,0 cm, 20 cm DIÂMETRO, LAQUEADA NA COR PRETA, CONTENDO UMA FAIXA VERDE CENTRAL, PILOTAGEM VINIL HOLOGRÁFICO. CORPO: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 4,0 mm, CÔNCAVO VAZADO E DETALHES EM BAIXO RELEVO GRAVADO O JOGADOR DE FUTEBOL COM A BOLA MEDINDO ENTRE 29 cm E 34 cm DE ALTURA FIXADO NAS LATERAIS DA BASE 2, AO CENTRO UMA COLUNA EM MDF TUBULAR, MEDINDO ENTRE 29 cm E 37 cm DE ALTURA, FIXADA A ESTA COLUNA UM ACESSÓRIO CIRCULAR COMPOSTO DE ACRÍLICO ESPELHADO DE 4,0 mm EM POLIESTER ESCOVADO PRATA, CONTENDO A INSCRIÇÃO CIRCUNDANDO UM DESENHO DA BOLA DE FUTEBOL NA COR VERDE. NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU BASE EM MDF NA COR PRETA, COM DETALHE SOBREPOSTO NA PARTE CENTRAL EM FORMATO DE MEIA-LUA, MEDINDO 6,0 CM DE ESPESSURA E ENTRE 11 cm x 13 cm DE ALTURA, UMA BOLA VAZADA EM MDF CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UMA BOLA DE FUTEBOL COM DETALHAMENTO ARTESANAL, MEDINDO ENTRE 09 cm x 11 cm DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIESTER, BANHADO A VÁCUO, NA COR BRONZE.	UND	IMOSSI	20	120,00	2.400,00
<b>Total (RS):</b>						<b>16.117,00</b>

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 20 de julho de 2021.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

#### JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO

806.920.364-15, 34.830.602/0001-98

Rep. Por:

#### MANUELLY MAKSON ARAUJO

CPF: 061.117.844-39 - Fornecedor 3

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8DB6C29B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RODRIGUES DO AMARAL AMARAL LTDA

CNPJ: 14.211.527/0001-70

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA – 848 – JARDIM PARAÍSO – BANDEIRANTES/PR – CEP: 86.360-000

REPRESENTANTE: Paulo César Rodrigues do Amaral – CPF: 727.494.729-34

E-MAIL: pcamaralamaral@gmail.com

TEL.: (43) 3542-0401

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FREEZER HORIZONTAL C/ 2 PORTAS: com dimensões aproximadas de 147,3 X 94 X 78 cm (L x A x P), capacidade de armazenamento aproximado de 512 litros, com 02 portas, pés com rodinhas, com potência (W) 200W, classificação energética de 220 volts, com controle de temperatura. Na cor branca.	8	CONSUL	UN	RS 3.050,00	RS 24.400,00
17	FREEZER HORIZONTAL C/ 1 PORTA: Dimensões aprox. de 94 x 94,5 x 78 cm (A x L x P), com Capacidade líquida aprox. de 305L, com 1 porta, painel de controle, fechadura de segurança, Controle de Temperatura: Termostato no painel frontal, 1 Cesto deslizante e removível, função freezer ou refrigerador, dreno frontal, c/ 4 pés com rodízio.	5	CONSUL	UN	RS 2.400,00	RS 12.000,00